



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

INDICAÇÃO Nº 026/2022.

Ementa: *“Solicita ao Executivo Municipal, que adote as providências necessárias para integrar o Órgão Municipal de Trânsito ao Sistema Nacional de Trânsito, quando então, mediante autorização do Município, a credencial de estacionamento para idosos em formato digital será expedida pelo órgão máximo executivo de trânsito da União (Senatran) e impressa pelo usuário, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) 965/2022”.*

O Vereador **IVANIR URBANO BORN** do Partido Democrático Trabalhista (PDT), no uso de suas atribuições legais, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, depois de discutido e se aprovado for, que determine o envio ao Executivo Municipal, da indicação constante na ementa.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) 965/2022, a emissão da credencial de estacionamento para idosos é uma atribuição das prefeituras, o que pode ser feito por cidadãos com mais de 60 anos, que possuam carteira de habilitação ativa e conta nível prata ou ouro na Plataforma Gov.Br., sendo isento de qualquer taxa.

Entretanto, mediante autorização do Município, a credencial de estacionamento em formato digital será expedida pelo órgão máximo executivo de trânsito da União (Senatran) e impressa pelo usuário.

Para isso, os órgãos de trânsito das prefeituras caso ainda não estejam integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, a habilitação é feita pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran). A partir disso, a funcionalidade estará disponível aos motoristas dessas localidades.

Esta providência é importante pois muitos motoristas victorenses com mais de 60 anos deslocam-se para outras cidades e por inúmeras vezes deixam de utilizar os espaços reservados aos idosos por não possuir sua credencial, dificultando o estacionamento próximo de onde precisam ir.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – **Fone/Fax: (54) 3338-1264** – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

Maiores justificativas em plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em 12 de setembro de 2022.

IVANIR URBANO BORN
Vereador – PDT